



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABI
ESTADO DE SERGIPE

RESOLUÇÃO Nº: 002/2023

02 DE JUNHO DE 2023

**ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO
DO ARTIGO 134 DA RESOLUÇÃO
Nº 02/2021 – REGIMENTO
INTERNO DESTA CASA
LEGISLATIVA E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O Plenário da Câmara Municipal de Itabi (SE) aprovou e eu, Presidente da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, nos termos do artigo 28 IV, "h" do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Parágrafo Único do Artigo 134 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itabi, passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 134 -

Parágrafo Único – A primeira sessão ordinária terá início às 15 horas e o seu final as 16h:30m. A segunda sessão ordinária se iniciará as 16h:40m e o seu término as 17h:40m.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itabi, 02 de junho de 2023.

Gerivaldo Alves de Resende Junior

Presidente

Christiano da Cruz Santos

1º Secretário.